



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº 2.099/2001, DE 03 DE JANEIRO DE 2001

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM – EM R\$ 1,67 (UM REAL E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, os termos do artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de outubro de 1.990.

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 1.973-68 de 23-11-2000, que extinguiu a UFIR, unidade usada como indexador, para correção da UPFM.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica fixado provisoriamente o valor da Unidade de Padrão Fiscal do Município – UPFM – em R\$ 1,67 ( um real e sessenta e sete centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de outubro de 1.990.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 03 DE JANEIRO DE 2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.